



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

LEI Nº 187/05

DE 06 DE ABRIL DE 2005.

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A diária para o custeio de pernoite e alimentação do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito quando em viagem de interesse do município, fica estabelecida da seguinte forma:

I Em viagem para dentro do estado, o valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para fora do Estado R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Para os Secretários do Município de Água Azul do Norte, quando em viagem de interesse do Município, fica estabelecida da seguinte forma:

II Em viagem para dentro do estado, o valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e para fora do Estado R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2005.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Água Azul do Norte
em 11/04/05